



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de Julho de 2004



Série

Número 147

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

**Avisos**

**Rectificação**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Aviso**

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

**Aviso**

**CARTÓRIO NOTARIALDO PORTO SANTO**

**MOTOCULUBE PORTO SANTO**

**Constituição de associação**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**

**JOSÉ NÉLIO SOUSA- CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

**Contrato de sociedade**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Com a transferência do Departamento de Passaportes, para a Loja do Cidadão, o serviço de passaportes passou a ser executado em horário alargado com dois períodos de seis horas cada, face à reconhecida necessidade de um maior apoio ao público interessado na obtenção destes documentos de viagem passando, a partir de então, a arrecadação das receitas em numerário e responsabilidade pela sua guarda, a ser efectuada por dois funcionários em cada período de trabalho, ao invés do que se verificava antes daquela transferência em que apenas uma funcionária do Departamento tinha esta responsabilidade.

Considerando que a Coordenadora, Maria do Carmo Abreu, passou também, a partir de então, a manusear e a ter à sua guarda dinheiro das cobranças efectuadas no supra referido Departamento;

Considerando o regime de atribuição de abono para falhas aos funcionários da administração regional estabelecido no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º deste diploma, determina-se o seguinte:

- 1 - Que seja atribuído abono para falhas à Coordenadora do Departamento de Passaportes, Maria do Carmo Abreu, no montante fixado pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro.
- 2 - Que este despacho produza efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2004.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 24 de Maio de 2004

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 15 de Junho de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as

genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para os lugares indicados e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
  - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
  - b) FP = Formação Profissional;
  - c) EP = Experiência Profissional;
  - d) CS = Classificação de Serviço;
  - e) QP = Qualificação Profissional.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:  
CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Fernando Eugénio da Silva - Chefe de divisão.
- Vogais efectivos:
- Dr. Emanuel Cipriano Correia - técnico superior de 2.ª classe - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Cecília Maria de Sousa Correia - Chefe de secção.
- Vogais suplentes:
- Maria do Livramento Mendes Andrade e Freitas - Chefe de secção;
  - Maria da Encarnação Neves Pereira - Chefe de secção.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 21 de Julho de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11

- de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 22 de Junho de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
  - 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
  - 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura" na área geografia e planeamento regional.
  - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
    - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
      - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
      - b) Ter 18 anos completos;
      - c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
      - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
      - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
      - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
    - 5.2 - Especiais:
      - Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom ou a categoria de técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado com formação adequada.
  - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
  - 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
    - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
    - b) FP = Formação Profissional;
    - c) EP = Experiência Profissional;
    - d) CS = Classificação de Serviço;
    - e) QP = Qualificação Profissional;
    - f) EPC = Experiência Profissional Complementar.
  - 8 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC)$
  - 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
  - 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
  - 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
    - 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
    - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
    - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
    - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
    - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
    - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;

- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.<sup>a</sup> Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim - Chefe de Gabinete.

Vogais efectivos:

- Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes - Assessor principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica.

Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill de Araújo - Conselheira Técnica;
- Dr. António Manuel Pita Rentróia - Consultor jurídico assessor principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 21 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

### Aviso

Pelo Despacho n.º 154/2004, de 30/06/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- DR.<sup>a</sup> IOLANDADOS REIS NUNES RODRIGUES e DR.<sup>a</sup> SANCHIA MARIA GARCÊS MARQUES FERREIRA, foram nomeadas em regime de substituição, para os cargos de direcção intermédia de 1.º grau, respectivamente, director da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e director do Gabinete de Assessoria Jurídica, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2004.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 22 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

### Rectificação

Para os devidos efeitos, faz-se público que o aviso de nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária para a categoria de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicado no JORAM, II Série, n.º 107, de 01/06/2004, saíu com inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

“... escalão 3, índice 160, ...”.

Deve ler-se:

“... escalão 2, índice 151, ...”.

Vice-Presidência do Governo Regional, 22 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 40/2004, de 12.JUL, do Secretário Regional do Turismo e

- Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento da seguinte vaga do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
- Telefonista - uma vaga.
- 2 - Este concurso destina-se a prover uma vaga, pelo que caduca com o preenchimento da mesma.
- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
- a) Requisitos gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- b) Requisitos especiais:
- Possuir a escolaridade obrigatória.
- 4 - A remuneração mensal líquida, inicial, como Telefonista, presentemente, é de 412,74 € (índice 133), sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.
- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consiste na execução e encaminhamento de chamadas telefónicas.
- 6 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é nas novas instalações do Arquivo Regional da Madeira e da Biblioteca Pública Regional, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
- a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte II do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26.
- b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora, destinada a avaliar conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
- Direitos e deveres da função pública:
    - Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 71.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
    - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT).
  - Deontologia profissional do funcionário público:
    - Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 3 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
    - Hierarquia e responsabilidade disciplinar (artigo 2.º, n.º 1, do retromencionado estatuto disciplinar).
- 7.2 - A entrevista profissional de selecção é destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
  - Experiência profissional;
  - Qualidade de expressão verbal.
- 7.3 - Cada um dos dois métodos de selecção é classificado de 0 a 20 valores, mas apenas a prova de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.4 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.5 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações dos dois métodos de selecção, sendo reprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 7.6 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.FEV - diploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência -, qualquer eventual candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante

requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.

8.1. Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias (completas).

9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

10- A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira, Director do Arquivo Regional da Madeira.

Vogais efectivos:

- Licenciada Eunice Maria de Carvalho Vaz Cassiano, Técnico Superior de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Lina Maria Gouveia de Freitas; Assistente Administrativo Especialista.

Vogais suplentes:

- Maria do Rosário Vieira Abreu, Chefe de Secção;
- Jorge Valdemar da Silva Rodrigues Guerra, Assistente Administrativo Especialista.

Funchal, 21 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, SUBSTITUTO, Eunice Maria de Carvalho Vaz Cassiano

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 41/2004, de 13.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento das seguintes vagas do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):  
-Auxiliar Administrativo - quatro vagas.
- 2 - Este concurso destina-se a prover quatro vagas, pelo que caduca com o preenchimento das mesmas.
- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos especiais:

- Possuir a escolaridade obrigatória.

4 - A remuneração mensal líquida, inicial, como Auxiliar Administrativo, presentemente, é de 397,22 € (índice 128), sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.

5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consiste em: vigiar as instalações; acompanhar visitantes; desenvolver tarefas que assegurem o contacto entre Serviços.

6 - São as seguintes as áreas funcionais e os locais de trabalho destinados à categoria ora posta a concurso:

- Novas instalações do Arquivo Regional da Madeira e da Biblioteca Pública Regional (3 lugares), no Funchal;
- Centro de Estudos John dos Passos (1 lugar), na vila de Ponta do Sol.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte II do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26.
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Aprova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora, destinada a avaliar conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, com base nos seguintes elementos:

- Direitos e deveres da função pública:
  - Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 71.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
  - Estatuto remuneratório do funcionário público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT).
- Deontologia profissional do funcionário público:
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 3 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes

- da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
- Hierarquia e responsabilidade disciplinar (artigo 2.º, n.º 1, do retromencionado estatuto disciplinar).
- 7.2 - Entrevista profissional de selecção é destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
  - Experiência profissional;
  - Sentido de responsabilidade.
- 7.3 - Cada um dos dois métodos de selecção é classificado de 0 a 20 valores, mas apenas a prova de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.4 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.5 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações dos dois métodos de selecção, sendo reprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 7.6 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.FEV – diploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência –, qualquer eventual candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
  - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - b) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias (completas).

9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

10 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira - Director do Arquivo Regional da Madeira.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Carmo Teixeira de Aguiar Rodrigues da Cunha Santos - Director da Biblioteca de Culturas Estrangeiras, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Lina Maria Gouveia de Freitas - Assistente Administrativo Especialista.

Vogais suplentes:

- Maria do Rosário Vieira Abreu - Chefe de Secção;
- Jorge Valdemar da Silva Rodrigues Guerra - Assistente Administrativo Especialista.

Funchal, 21 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, SUBSTITUTO, Maria Carmo Teixeira de Aguiar Rodrigues da Cunha Santos

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o ponto 2 da Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 4 de Maio de 2004, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de Assessor, na área de Biologia, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26/04.
- 2 - O concurso é válido apenas para o lugar acima referido e esgota-se com o respectivo preenchimento.
- 3 - Local de Trabalho: Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 4 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de

Abril, dirigido ao Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, e entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, registado, e com aviso de recepção, para a morada acima indicada dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 4.1 - Nos requerimentos deve constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
  - Habilitações Literárias;
  - Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
  - Declaração do candidato, sob o compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão a concurso.
- 5 - Assiste ao Júri a faculdade de em caso de dúvida exigir a qualquer candidato a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 6 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas.
  - Declaração passada pelos serviços a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a classificação de serviço, em termos qualitativos e quantitativos, referente ao tempo relevante para o presente concurso e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, explicando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
  - Curriculum vitae detalhado, e assinado.
- 8 - Os Funcionários do Laboratório Regional de Engenharia Civil, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem nos respectivos processos individuais.
- 9 - O método de selecção a utilizar será o de concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e

discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - A classificação final resultará da classificação obtida pela aplicação do método de selecção referido, e será classificado de 0 a 20 valores.
- 12 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho.
- 13 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º José Carlos Magro Esteves, Director do Departamento de Hidráulica e Tecnologias Energéticas.

Vogais Efectivos:

- Dr. Manuel Jerónimo Sequeira - Director de Serviços Administrativos e Financeiros (substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Eng.ª Maria Isabel Gouveia Correia - Director do Centro de Qualidade.

Vogais Suplentes:

- Eng.º José Fernando Vieira de Sousa - Chefe de Departamento de Geotecnia;
- Eng.º Luís Miguel Gouveia Correia - Chefe de Departamento Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 19 de Julho de 2004.

DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### **Aviso**

Por despacho do Exmo Senhor Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, de 19/07/2004, na qualidade de substituto da Directora Regional de Formação Profissional, e, na sequência de concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi autorizada

a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com Luís Márcio Mendonça Alves, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 20 de Julho de 2004.  
Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 20 de Julho de 2004.

PEL'A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,  
Assinatura ilegível

## CÂMARAMUNICIPAL DO PORTO SANTO

### Aviso

Projecto de loteamento  
Discussão Pública

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 4 de Agosto e até o dia 24 de Agosto de 2004, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de CÂNDIDO ALBERTO ALENCASTRE PEREIRA, com residência no Sítio do Campo de Baixo - Porto Santo, para o prédio situado no Farrobo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 00949/130587 e inscrito na matriz predial rústica sob artigo n.º 162.º, da secção M (Processo n.º 489/2004-1.2.0035).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado na Secretaria de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sita na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 19 de Julho de 2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Roberto Paulo Cardoso da Silva

## CARTÓRIO NOTARIAL DO PORTO SANTO

### MOTOCLUBE PORTO SANTO

Rita Gouveia Caldeira de Brito, Notária:

Certifico, para fins de publicação que por escritura de vinte de Fevereiro de dois mil e quatro, exarada de folhas dez a folhas onze, do Livro de Notas número doze-B, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, denominada "MOTOCLUBE PORTO SANTO", com sede na Freguesia e Concelho de Porto Santo, tendo por objectivo a realização de organização de passeios, provas e concursos com motos.

São órgãos da Associação: Assembleia geral, a direcção e conselho fiscal.

Porto Santo, 20 de Fevereiro de 2004.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

### JOSÉ NÉLIO SOUSA- CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00192/040621;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511 240 856;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 01/20040621;

Rita Gouveia Caldeira de Brito, Conservadora:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual é sócio: José Nélio de Abreu Sousa casado com Vitória José Menezes Rodrigues Sousa, residentes ao sítio do Campo de Cima, Porto Santo.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, 21 de Junho de 2004.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "José Nélio Sousa - Construção Civil, Sociedade Unipessoal, Lda.";

#### Artigo segundo

A sociedade tem a sua sede Rua Maria Amélia Brum do Canto, Campo de Cima, freguesia e concelho de Porto Santo, podendo a gerência deslocá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto social a construção civil e obras públicas, bem como o comércio de materiais de construção.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e correspondente a uma única quota, de igual valor, pertencente ao sócio único José Nélio de Abreu Sousa.

Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dez mil Euros.

#### Artigo quinto

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio José Nélio de Abreu Sousa, que fica desde já nomeado gerente.
- 2 - Para além de todas as atribuições e competências que por lei lhe sejam conferidas, a gerência fica ainda investida de poderes para adquirir, permutar ou alienar quaisquer tipos de veículos automóveis sujeitos a registo, adquirir e alienar bens imóveis e tomar ou dar de arrendamento quaisquer bens.

3 - A sociedade obriga-se validamente nos seus actos com a assinatura:

- a) do gerente nomeado;
- b) de um procurador com poderes para o acto;

Artigo sexto

O sócio pode a todo o tempo converter a sociedade por quotas, em sociedade plural, através da divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um ou mais sócios;

Artigo sétimo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

Artigo oitavo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um representante a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)